PREFEITURA DE
ITAIÇABA
UMA CIDADE PARA TODOS

MENSAGEM DE LEI Nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter, para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa do Povo, o presente Projeto de Lei que visa adequar o Inciso III do Art. 4ª da Lei Municipal nº 491/2017, de 22 de fevereiro de 2017, corrigindo erro material.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaiçaba/CE, 16 de janeiro de 2023.

IRANILSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ITAIÇABA
UMA CIDADE PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 491/2017, de 22 de fevereiro de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 491/2017, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III- Até 12(doze) meses, nos casos dos incisos IV, VI, VII do art. 2º desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 16 de janeiro de 2023.

IRANILSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal